

Boletim de **Serviço**

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 418/2024/GR/UNIR, DE 09 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.005862/2024-92;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, do docente ALMEIDA ANDRADE CASSEB, SIAPE nº 1716823, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Arqueologia, Campus de Porto Velho (DARQ-PVH):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão	0396826	Departamento Acadêmico de Química (DAQ-PVH)	Presidente
Jairo André Schlindwein	1545801	Departamento Acadêmico de Química (DAQ-PVH)	Membro
Valdir Alves Fecundo	0396688	Departamento Acadêmico de Química (DAQ-PVH)	Membro

Art. 2º Revogar a Portaria nº 410/2024/GR/UNIR, de 06/05/2024, publicada no BS nº 086, de 07/05/2024, p.8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 09/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760193** e o código CRC **1E10CC20**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 419/2024/GR/UNIR, DE 09 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta nos processos nº 23118.000861/2024-51 e 23118.002472/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço, o prazo da Portaria nº 348/2024/GR/UNIR, de 16/04/2024, publicada no BS nº 72, de 16/04/2024, p. 4, que instituiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos narrados nos autos dos Processos nº 23118.000861/2024-51 e 23118.002472/2024-61 e fatos conexos, para conclusão dos trabalhos e encaminhamentos à Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

REITORA

Decreto de Nomeação de 29/02/2024 (D.O.U. Seção 2, nº 42)



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 10/05/2024, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760453** e o código CRC **1ACD3E12**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 420/2024/GR/UNIR, DE 09 DE MAIO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.004525/2024-88;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da docente JULIANA ROSSATO SANTI, SIAPE nº 2041775, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotada no Departamento Acadêmico de Arqueologia, Campus de Porto Velho (DARQ-PVH):

SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Verônica Aparecida Silveira Aguiar	1847046	Departamento Acadêmico de História - <i>Campus</i> de Porto Velho	Presidente
Lilian Maria Moser	1275553	Departamento Acadêmico de História - <i>Campus</i> de Porto Velho	Membro
Clarides Henrich de Barba	0396644	Departamento Acadêmico de Filosofia - <i>Campus</i> de Porto Velho	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 09/05/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760747** e o código CRC **21BA288A**.

Referência: Processo nº 23118.004525/2024-88 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1760747



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 97/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005452/2024-41 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 18/2024/DCCL (1728812);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Ana Alice Sarraf Borges**, **SIAPE nº 2396018**, como Presidente e o servidor **Mina Danae Franco Gomes**, **SIAPE nº 3152283**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Núcleo de Saúde** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Núcleo de Saúde** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761011** e o código CRC **7D74D51D**.



Referência: Processo nº 23118.005452/2024-41 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1761011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 98/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.006009/2024-98 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 54/2024/DCCL (1742255);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a aquisição de **EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Milene Barbosa da Cunha, SIAPE nº 2179548**, como Presidente e a servidora **Lilium Ferreira Sodre Bayer, SIAPE nº 2159872**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus de Cacoal** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Cacoal** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761063** e o código CRC **75406216**.



Referência: Processo nº 23118.006009/2024-98 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1761063



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 99/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da Portaria nº 23, de 06.01.2024, a instrução constante no Processo nº. 23118.015726/2022-49 e o Despacho NCH (SEI nº1760220) ;

RESOLVE:

Art. 1º - Institui a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais pertinente a contratação de serviços de afinação de piano

Art. 2º - Designar o servidor **RAIMUNDO ROSINALDO FAÇANHA RAMOS**, SIAPE nº 1966880, como Presidente e o servidor **REGINILSON CORRÊA DE CARVALHO GUIMARÃES**, SIAPE 1459835 como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Direção do Núcleo de Ciências Humanas para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como, deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato, em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O Diretor do Núcleo de Ciências Humanas deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º Revoga a PORTARIA Nº 233/2023/DCCL/PRAD/UNIR publicada no BS 214 de 17/11/2023.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **1761713** e o código CRC **51BB05E3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 100/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.006368/2024-45 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 74/2024/DCCL (1750707);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório pertinente a **FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar o servidor **Euclides dos Santos Pinto, SIAPE nº 1271761**, como Presidente e os servidores **Célio Tibúrcio Costa, SIAPE nº 1757205** e **Leandro Figueiredo Ranucci SIAPE nº 2105870**, como Membros da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à **Diretoria do Campus de Ariquemes** para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - O **Diretor do Campus de Ariquemes** deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761777** e o código CRC **1B6D6853**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 326/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processo SEI nº 999055953.000159/2020-41, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1758607/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 377/2020/DAP/PRAD/UNIR de 03.08.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 65 de 04.08.2020 ;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 377/2020/DAP/PRAD/UNIR de 03.08.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 65 de 04.08.2020, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL à servidora **Graciela Flávia Hack**, matrícula SIAPE nº 2964156 .

Art. 2º - Onde se lê: "(...) com efeito acadêmico e financeiro a partir de **30.06.2020** (...)" . **Leia-se:** "(...) com efeito acadêmico a partir de **19.06.2017** e financeiro a partir de **30.06.2020**(...)" .

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758614** e o código CRC **2A61BDA6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 327/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processo SEI nº 23118.007633/2022-41, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1758568/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 502/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 20.12.2022, publicada no Boletim de Serviço nº 186 de 20.12.2022;

RESOLVE:

Art.1º - ANULAR a Portaria nº 502/2022/DAP/PRAD/UNIR, de 20.12.2022, publicada no Boletim de Serviço nº 186 de 20.12.2022, que concedeu **PROMOÇÃO FUNCIONAL** por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-2 para Assistente (B)-1** à servidora **Graciela Flávia Hack**, matrícula SIAPE nº 2964156.

Art. 2º- **CONCEDER** à servidora docente **Graciela Flávia Hack**, matrícula SIAPE nº 2964156, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-2 para Assistente (B)-1** referente ao interstício de **19.06.2017 a 18.06.2019**, com efeito acadêmico a partir de **19.06.2019** e financeiro a partir de **21.07.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1758625** e o código CRC **A588FAB5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 335/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.005726/2024-01; fundamentado no art. 226, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e Art. 10, parágrafo único da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, DE 27 de outubro de 2021, bem como a manifestação favorável constante nos despachos nº 1761637/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido auxílio-funeral a **Alessandro da Silva Malveira**, na condição de pessoa da família (filho), em decorrência do falecimento da servidora aposentada **Maria das Dores Fernandes da Silva**, ocorrido em **17.04.2024**.

Parágrafo único: O auxílio-funeral corresponde à remuneração ou provento de 01 (um) mês, nos casos de servidor falecido na atividade ou aposentado.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761640** e o código CRC **C466B6DD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 7/2024/NT/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 339/2022/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2022, e

CONSIDERANDO o documento SEI número (1745923)

CONSIDERANDO o documento SEI número (1745914);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.006153/2024-24,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a comissão responsável pela Elaboração de Evento Comemorativo dos 15 anos do curso de Engenharia Civil do Departamento Acadêmico de Engenharia Civil (DAEC).

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Profª Tatiane Emílio Checchia;
- Profª Livia Maria Palácio Ribeiro;
- Prof. Raduan Krause Lopes;
- Técnico André Vinicius dos Santos;
- Discente Maurício Ilan Lima de Souza;
- Discente Sara Evelyn de Oliveira Corneau;
- Estagiária Elen Caroline Nogueira de Souza.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com a sua publicação.

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 06/05/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1751034** e o código CRC **DABC32D4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 8/2024/NT/UNIR

O Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela **PORTARIA Nº 339/2022/GR/UNIR e DOU Nº 103 DE 01 DE JUNHO DE 2022**, CONSIDERANDO :

O constante dos autos do processo nº 23118.005566/2023-19,
Despacho DAEC-PVH 1761277

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 25/2023/NT/UNIR, convalidando os atos praticados pela Comissão até a presente data;

Art. 2º Recompôr a Comissão que passará a ter a seguinte constituição:

Prof. Raduan Krause Lopes (Membro)

Profª Tatiane Emílio Checchia (Membro)

Técnico André Vinicius dos Santos (Membro)

Técnico Evanderson Sousa Claudino (Membro)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com a publicação

Prof Dr Petrus Luiz de Luna Pequeno
Diretor do Núcleo de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **PETRUS LUIZ DE LUNA PEQUENO, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761859** e o código CRC **78B27198**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 21/2024/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores docentes **Valdinei Leones de Souza**, SIAPE: 2150519 (presidente), **Lucélia Largura do Vale**, SIAPE: 2494556 (membro), **Ronaldo Leão de Miranda**, SIAPE: 1248053 (membro), para compor a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Substituto referente ao EDITAL Nº 03/2024/UNIR/CACOAL, de 07 de abril de 2024 - Área Administração - Departamento Acadêmico de Administração do Campus de Cacoal.

Art. 2º - A comissão ficará responsável por apoiar a Direção do Campus na revisão do edital após recursos, responsável pelas inscrições, recebimento de recursos e encaminhar para a comissão recursal, dentre outras atividades necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, conforme o EDITAL Nº 03/2024/UNIR/CACOAL.

Art. 3º - Esta Portaria é válida por trinta dias a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor - UNIR/Cacoal
Portaria 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1757620** e o código CRC **7207F13B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 22/2024/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR, e pela Portaria nº 245/2023/GR/UNIR, de 03 de abril de 2023, publicada na seção 02 – pág. 42, do DOU de 05 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores **Ademir Luiz Vidigal Filho** - SIAPE 2887254 (presidente), **Diogo Gonzaga Torres Neto** - SIAPE 1521878 (membro), **Ademilson de Assis Dias** - SIAPE 1825714 (membro), para compor comissão para análise dos recursos referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, EDITAL Nº 03/2024/UNIR/CACOAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor - UNIR/Cacoal
Portaria 245/2023/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1757725** e o código CRC **A246DC61**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 28/2024/NCH/UNIR

A **Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 252/2023/GR, de 04 de abril de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o inciso X artigo 42 do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia - Resolução 282/CONSUN/020;

CONSIDERANDO o Artigo 12 do Regimento do Departamento de LIBRAS;

CONSIDERANDO a ata da Reunião Ordinária do CONDEP/DLIBRAS de 29/04/2024 (1756474);

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do DLIBRAS no Despacho DLIBRAS-PVH (1756475);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.006528/2024-56;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o período de dois anos, a contar de 01/05/2024, a Professora Ma. Náthali Fernanda Machado Silva, SIAPE nº 1386996, para exercer a função de Coordenação da Área de Letras Libras, sem função gratificada.

Parágrafo único. Atribui-se a Carga Horária de até 12 horas semanais para cumprimento das atividades previstas no Anexo I dessa Portaria e que a compõe.

Art. 2º As atribuições estão designadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º REVOGAR a Portaria 35/2022/SEC-NCH/NCH/UNIR, publicada no Boletim de Serviços da UNIR n.º 91 de 26/07/2022.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR, convalidados os atos praticados até a presente data.

Juracy Machado Pacífico, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
PORTARIA No 252/2023/GR/UNIR, de 04/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **JURACY MACHADO PACIFICO, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 00:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1757593** e o código CRC **85A6FA19**.

ANEXO I

Art. 1º São as atividades a serem exercidas pelo Coordenador da área de Letras Libras:

1. Executar ações com vistas à melhoria da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem da licenciatura em letras libras, ouvido o NDE com deliberação pelo CONDEP;
2. Convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o voto de qualidade;
3. Representar o Colegiado junto aos órgãos da Universidade;
4. Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado, relacionado a licenciatura em letras libras encaminhando-o para homologação em até 72 horas em dias úteis e, posteriormente, ao Colegiado do Departamento;
5. Elaborar os horários de aula do curso, mediante aos docentes e devida homologação no CONDEP/DLIBRAS;
6. Orientar e acompanhar o corpo estudantil do curso quanto à matrícula e integralização do Curso;
7. Organizar as disciplinas que serão oferecidas à matrícula em cada período letivos, com distribuição consolidada em reunião do CONDEP/DLIBRAS;
8. Acompanhar e dar cumprimento do currículo do Curso de Letras LIBRAS, demais exigências e rotinas para concessão de grau acadêmico aos alunos concluintes;
9. Analisar e dar Parecer sobre os pedidos de transferência e reintegração estudantil;
10. Organizar solicitação de aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, obedecida à legislação pertinente;
11. Decidir sobre pedidos de colação de grau em caráter de excepcionalidade;
12. Encaminhar a Chefia de Departamento demandas para a integração com os Departamentos em relação a oferta das disciplinas;
13. Encaminhar, no que couber, notificações para a Chefia de Departamento proceder instauração de processo disciplinar em razão de denúncias que envolvam integrantes do corpo docente ou discente, observados o disposto legal;
14. Coordenar as atividades teórico-metodológicas do projeto pedagógico do curso, em todas as suas modalidades, planejando eventos e/ou atividades que contribuam com o PPC do Curso, sob aprovação do CONDEP LIBRAS;
15. Coordenar os processos de reestruturação e avaliação do currículo do curso de acordo com as orientações do NDE e aprovadas no CONDEP LIBRAS;
16. Propor as políticas de capacitação pedagógica e coordenar as suas ações;
17. Atuar como interlocutor do Curso junto aos estudantes, seguindo as orientações da Chefia de

Departamento em consonância com o Conselho do Departamento;

18. Delegar tarefas para a execução de atividades específicas com vistas ao cumprimento de projetos, planejamentos e diversas ações deliberadas pelo Colegiado e/ou designadas pela Chefia de Departamento
19. Dar ciência, cumprir e fazer cumprir o calendário de reuniões do Colegiado conforme deliberado pelo Conselho do Departamento;
20. Cumprir e fazer cumprir as deliberações do colegiado; e,
21. Cumprir e fazer cumprir outras atribuições previstas em Lei, Regulamento, ou Regimento do Curso decididas no âmbito do colegiado do Curso ou demandas pelo Chefe de Departamento.

Art. 2º Este ANEXO I acompanha a vigência da Portaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 37/2024/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 44 do Regimento Geral da UNIR, Portaria nº 225/GR/UNIR, de 07 de março de 2024 e Portaria Nº 23/2024/GR/UNIR, de 16 de janeiro de 2024, e considerando o que consta na Resolução Nº 339, de 15 de julho 2021, Atas do Colegiado do CEP/UNIR (1744576; 1671998) e demais documentos no processo SEI nº 23118.002491/2024-97.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, para compor o Colegiado do Comitê de Ética (CEP) em Pesquisa com seres humanos da UNIR, com mandato de quatro (04) anos, conforme Resolução nº 706/2023/CNS/MS, com vigência entre 1º de julho de 2024 e 30 de junho de 2028.

NOME	SLAPE	VINCULAÇÃO NA UNIR	FUNÇÃO NO CEP
Fábio Santos de Andrade	172856	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Vilhena	Coordenador
Manuel Antônio Valdes Borrero	1322610	Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas - Porto Velho	Vice-Coordenador
Ivanice Fernandes Barcellos Gemelli	1146175	Departamento Acadêmico de Medicina - Porto Velho	Membro Efetivo
Patrícia Rabelo dos Santos	1041421	Departamento Acadêmico de Medicina - Porto Velho	Membro Efetivo
Osvanda Silva de Moura	1387002	Departamento Acadêmico de Biologia - Porto Velho	Membro Efetivo
Elieth Afonso de Mesquita	1555302	Departamento Acadêmico de Biologia - Porto Velho	Membro Efetivo
Leonir Santos de Souza	1548104	Departamento Acadêmico de Biologia - Porto Velho	Membro Efetivo
Daniela Ferreira Borba Cavalcante	2147530	Departamento Acadêmico de Enfermagem - Porto Velho	Membro Efetivo
Walterlina Barboza Brasil	1170595	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Porto Velho	Membro Efetivo
Josemir Almeida Barros	2245870	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Porto Velho	Membro Efetivo
Natália Cristine Prado	1127188	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas - Porto Velho	Membro Efetivo
Douglas Aparecido Bueno	1548670	Departamento Acadêmico de Direito - Cacoal	Membro Efetivo
Carlos Alexandre Barros Trubiliano	1494709	Departamento Acadêmico de Educação Intercultural – Ji-Paraná	Membro Efetivo
Daiane Martins Rocha	1121242	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Cacoal	Membro Efetivo

Zairo Carlos da Silva Pinheiro	1840343	Departamento Acadêmico de História – Rolim De Moura	Membro Efetivo
Avacir Gomes dos Santos Silva	2323956	Departamento Acadêmico de Educação - Rolim De Moura	Membro Efetivo
Mayra Araguaia Pereira Figueiredo	2421710	Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária	Membro Efetivo
Fernanda Bay Hurtado	1715751	Departamento Acadêmico de Zootecnia - Presidente Médici	Membro Efetivo
Djuli Machado de Lucca	1249165	Departamento Acadêmico de Ciências da Informação - Porto Velho	Membro Suplente
Maria do Socorro Gomes Torres	1194826	Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários - Vilhena	Membro Suplente
Franciele Monique Scopetc dos Santos	1240674	Departamento Acadêmico de Educação do Campo - Rolim de Moura	Membro Suplente
Lucas Martins Gama Khalil	1107466	Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas - Porto Velho	Membro Suplente
Odirlei Arcangelo Lovo	2887259	Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis - Cacoal	Membro Suplente
Jussara Santos Pimenta	1333025	Departamento Acadêmico de Ciências da Educação - Porto Velho	Membro Suplente

Art. 2º O atual Colegiado, incluindo a Coordenação, permanecem com suas funções mantidas no período de transição até 30 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
PORTARIA Nº 225/2024/GR/UNIR, de 07 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1760310** e o código CRC **84F6C2FA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 38/2024/PROPEAQ/UNIR

O **Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR, de 12 de setembro de 2017, Portaria Nº 23/2024/GR/UNIR, de 16 de janeiro de 2024 e a [Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2022 e o que consta no processo 23118.008512/2023-05;

RESOLVE:

Art. 1º - Institucionalizar o projeto de pesquisa, sem financiamento, abaixo relacionado.

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de realização
Análise da Produção Científica a Respeito do Empreendedorismo na Educação a Partir de uma Revisão Integrativa	FERNANDO SERGIO SILVA BARBOSA	CAMPUS ARIQUEMES	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES	Saúde e Educação	01/01/2024 a 31/12/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitor: Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

[Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761495** e o código CRC **90C10F49**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 39/2024/PROPEAQ/UNIR

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução nº 029/CONSUN/UNIR, de 12 de setembro de 2017 e a [Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 409/CONSEA/UNIR, de 29 de abril de 2022.

Art. 1º - Institucionalizar os projetos de pesquisa sem financiamento abaixo relacionados:

Nome do Projeto de Pesquisa	Coordenador	Campus/Núcleo	Departamento	Grupo de Pesquisa	Período de realização
Valorização de resíduos de madeira de Coffea arabica para obtenção de suspensões de micro/nanofibrilas de celulose e produção de filmes biodegradáveis	ADRIANO REIS PRAZERES MASCARENHAS	CAMPUS ROLIM DE MOURA	DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA FLORESTAL	Engenharia de Materiais Lignocelulósicos (GPEMLIG)	10/02/2024 a 31/12/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

[Portaria nº 225/GR/UNIR](#), de 07 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 10/05/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761843** e o código CRC **9E756280**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 51/2024/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus de Ji-Paraná (CJP)* da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR e Portaria n.º 941/2016/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Processo 23118.006637/2024-73,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem os veículos oficiais do Campus **Toyota Hillux (NCJ-1971), Toyota Hillux (NCJ-2311) e Mitsubishi Triton (QTG8F31):**

Quesle da Silva Martins

Robinson Viana Figueroa Cadillo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 1 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus Ji-Paraná*

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1761564** e o código CRC **E99E1195**.